



## MARINHA DO BRASIL

### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

22/651

#### PORTARIA Nº 254 /DPC, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Reconhece a empresa NS NAVAL SERVICES LTDA como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Reconhecer a empresa NS NAVAL SERVICES LTDA como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Serviços Autorizados” que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro – NORMAM-06/DPC (1ª Revisão), e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 14 de junho de 2021.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA  
Vice-Almirante  
Diretor  
EVERALDO MELO DA SILVA  
Segundo-Tenente (AA)  
Encarregado da Secretaria e Comunicações  
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 5, 80, 0032, SEC-IMO e Arquivo.

Organização extra-MB: NS NAVAL SERVICES LTDA.

## SERVIÇOS AUTORIZADOS REFERENTES AO RECONHECIMENTO ENTRE A AUTORIDADE MARÍTIMA E A NS NAVAL SERVICES LTDA

### I - TIPOS DE EMBARCAÇÕES

- Embarcações empregadas na navegação de mar aberto e que não estejam sujeitas à Classificação; e
- Embarcações empregadas na navegação interior e que não estejam sujeitas à Classificação.

### II - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO

#### a) Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Certificado Nacional de Borda-Livre (NORMAM-01/DPC);
- 3) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 4) Certificado de Tração Estática (NORMAM-01/DPC); e
- 5) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-23/DPC).

#### b) Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-01/DPC);
- 2) Notas para Arqueação de Embarcações;
- 3) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e
- 4) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

#### c) Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nos itens a e b acima, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de 18 anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que 1,8 t/m<sup>3</sup> (NORMAM-01/DPC e NORMAM-04/DPC).

### III - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

#### a) Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Certificado de Arqueação para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 3) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-02/DPC);
- 4) Certificado de Borda Livre para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 5) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 6) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC); e
- 7) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-23/DPC).

#### b) Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC);
- 2) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e
- 3) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Rio de Janeiro, RJ, em 7 de junho de 2021.

FERNANDO EMANUEL CAVALCANTE BENITES  
Capitão de Fragata (EN)  
Encarregado da Divisão de Embarcações  
ASSINADO DIGITALMENTE